



LEI Nº 009/2019 DE 20 DE AGOSTO 2019.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, no Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele **Sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º - A Quadra Escolar localizada na Rua João Francisco de Miranda s/n, sede do Município, nesta cidade de São João do Manteninha, MG, terá o nome de Quadra Escolar **“PROFESSORA SILVANE ALVES DOS SANTOS”**, devendo o Município providenciar a identificação externa do bem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019. **28º ano de emancipação política.**


GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


MEIRELENE ARANTES DOS REIS
Secretário Mun. de Administração

Registrado às fls. 21
Livro nº 00112005

CERTIDÃO Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura. São João do Manteninha, <u>20 / 08 / 2019</u>. Secretário (a): <u>Meirelene Arantes dos Reis</u>
